

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO CONTRATUAL Nº 11.2402/2021

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro (a), Motorista, portador (a) do RG nº 2.225.906- SSP/PI, e CPF nº 972.365.353-20, referente à prestação de serviços como profissional de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde. O valor estipulado é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) e Incidirá adicional noturno de 20% por mês, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO CONTRATUAL Nº 12.2402/2021

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **INÊS RODRIGUES DE SOUSA**, portador do RG nº 2.312.679- SSP/PI, e CPF nº 958.397.393-91, referente à prestação de serviços como profissional de Aux. Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde. O valor estipulado é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por mês, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ. 41.522.277/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, inscrita sob o CNPJ/MF nº 41.522.277/0001-61, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, portaria nº 25/2021, com base na Lei 8.666/93, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, com data de abertura em 22 de fevereiro de 2021, às 09hs, na sala de licitação desta Prefeitura, na Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro, Cabeceiras do Piauí. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPPESSA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE CAMARA DE AR E AFINS COM VISTA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA CABECEIRAS DO PIAUÍ E SECRETARIAS. Cópia do Edital poderá ser objetivo no site do TCE-PI; Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, no horário de 8hs às 13hs de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cplcomprascapeceiraspi@gmail.com / whatsapp 86 9 8186 7804.

Cabeceiras/PI, 27 de janeiro de 2021.

Francisco Vinicius de Sousa Silva
Presidente da CPL

DECRETO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cabeceiras do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Cabeceiras do Piauí,

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, no que concerne especificamente a Cabeceiras do Piauí, e o aumento no número de casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) detectado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da adoção de medidas urgentes para conter a propagação do vírus durante esse período excepcional, sendo já senso comum inclusive toda a comunidade científica, que as medidas de isolamento e distanciamento constituem uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, dispõe que compete ao Município editar atos normativos sobre assuntos de interesse local,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, no Município de Cabeceiras do Piauí, a realização de festas e eventos comemorativos do carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, em ambientes fechados ou abertos, promovidos por entes públicos ou privados.

Art. 2º Fica suspenso, durante a vigência deste decreto, o funcionamento de casas de shows e similares em espaços públicos ou privados, em ambientes abertos ou fechados, com ou sem venda de ingressos.

Art. 3º Bares, restaurantes, lojas de conveniências e demais estabelecimentos afins, que forneçam/vendam bebidas alcoólicas, somente poderão funcionar até às 24h, desde que seja respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas e respeitado o distanciamento entre as pessoas.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto, por qualquer estabelecimento, serviço ou atividade, acarretará a aplicação gradativa de penalidades de notificação, multa, interdição e cassação de licença ou alvará.

Parágrafo único. A fiscalização das medidas impostas por este Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal, sem prejuízo de fiscalizações realizadas pela polícia militar e civil.

Art. 5º O funcionamento de toda e qualquer atividade, bem como a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, mesmo que abertos, está inteiramente relacionado ao cumprimento dos protocolos sanitários, especialmente no que diz respeito ao distanciamento e ao uso de máscaras.

Art. 6º Não se aplicam as restrições constantes neste Decreto às atividades consideradas essenciais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, tem validade até 28/02/2021.

Art. 8º Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí